

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR
“Segurança e Fé”

INDICAÇÃO Nº 003/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73; III, Art.92, 'h', e Arts 105, 119 e 124 do Regimento Interno, a presente Indicação sugerindo ao Poder Executivo a Implantação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no município de Juruti-Pá.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no município existe somente a Delegacia de Policia Civil para atender todos os tipos de ocorrências. E que a maioria dos casos de violência contra a mulher é agressor é o próprio convivente familiar, as mulheres deixam de denunciar por medo, falta de informação ou vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composto por homens.

As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs), conforme salienta a norma técnica, são consideradas porta de entrada das mulheres na rede pública de atendimento, tendo atuação decisiva na execução da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres. A partir das estatísticas de violências que aumentam a cada dia, na sua maioria são as violências doméstica, física, sexual, patrimonial, moral, emocional, psicológica, e em muitos casos no Brasil chegando a morte de muitas mulheres.

Por tanto, a implantação da Delegacia da mulher contribuirá para um atendimento mais humanizado e direcionado as vítimas, conforme o Art.8º da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 sobre a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas delegacias.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR
“Segurança e Fé”

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências aprovem esta Indicação como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 02 de Março de 2021.



JOEL BATISTA VITOR
Vereador Municipal